



D.O.E.

Edição 1.404
Quarta-feira
20 de Setembro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.745, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA A AÇÃO RAS - REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 122.356,52 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), bem como criar no Orçamento Geral do Município a Ação 2823 - **RAS - Regime Adicional de Serviço**, na forma do quadro abaixo:

Art. 2º- Os recursos para atender o disposto no Artigo anterior é proveniente de anulação de dotação no mesmo valor nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64:

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
22300.04.122.0343.2823	3390.39.00	00	xx	122.356,52	0,00
TOTAL				122.356,52	0,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 315, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2023, o Sr. Reinaldo de Souza Stellet, CPF 095.550.457-04, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Suporte e Projetos Educacionais - SEMED, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 446, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100020932/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a Sra. Jaira Oliveira Lima, CPF 116.296.597-54, da Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com remuneração equivalente ao valor do DAS II. conforme § 1º, Art. 272 da Lei Municipal nº 150 de 04 de novembro de 1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de Setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 448, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2023, o Sr. Dalcly Telles Nogueira Soares Júnior, CPF 088.649.797-35, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito - SEGAB, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 447, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 418, de 14 de Setembro de 2023, com efeito a partir da data de sua edição

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 449, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2023, o Sr. Honivaldo Violante Alves, CPF 041.981.087-06, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados - SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 450, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2023, o Sr. Luiz Cláudio Beiral Cordeiro, CPF 025.025.057-80, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços de Lavagem de Veículos – SEMTAM, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 452, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 429, de 18 de Setembro de 2023, com efeito a partir da data de sua edição

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 451, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 04/09/2023, o Sr. Raynne Rhein, CPF 153.677.267-47, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Abastecimento – SEMTAM, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

